

RESOLUÇÃO C.A. Nº 24/2021.

RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO celebrado entre DETRAN/ES e os proprietários do imóvel KASSIANO DE PAULA CASTRO E DANIELLE BRITO LEMOS DE OLIVEIRA CASTRO, para locação de imóvel urbano para a instalação da CIRETRAN de Guaçuí/ES, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, ficando o valor contratual total de R\$ 268.158,10 (duzentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 5 de agosto de 2021.

Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 695131

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1183, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

EXONERAR, à pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, o servidor **FRANCYS PONTINI MIRANDA**, do cargo comissionado de Supervisor de Atividades do DETRAN/ES, Ref. QC-02, a contar de 03/08/2021.

Vitória, 2 de agosto de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 695270

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 48 DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão mista para debater os assuntos correlatos à aplicação de provas;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a presente comissão mista, não remunerada, que contará com a seguinte composição:
I - RODRIGO CÂNDIDO MELLO (Representante do DETRAN/ES) - Coordenação;
II - FELIPE ROCIO FRAGA (Representante do DETRAN/ES) - Membro;
III - CLAUDIA BRAGA CARDOSO (Representante do DETRAN/ES) - Membro;
IV - LUCIANO CAETANO BONJARDIM (Representante do SINDAUTO/ES) - Membro;
V - PAULO SERGIO RIBEIRO (Representante da Associação dos CFC's do ES) - Membro;
VI - ALEXANDRE CHAGAS REIS (Representante da ASSINTRAN/ES) - Membro;
VII - MARCIEL SIMON SABADINI (Representante do

SINDIFOR/ES) - Membro;
VIII - GIOVANNA SOSSAI SILVA (Representante do DETRAN/ES) - Secretário;

Art. 3º Compete ao Coordenador da comissão:
I - Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões;

II - Responder pela Comissão junto à Direção Geral do DETRAN/ES;

III - Coordenar a elaboração do relatório.

Art. 4º Compete aos membros da comissão:

I - Participar das reuniões da Comissão;

II - Estudar, analisar e dar sugestões de propostas;

III - Elaborar o relatório quando solicitado.

Art. 5º Compete ao secretário:

I - Acompanhar as reuniões da Comissão;

II - Elaborar ata das reuniões realizadas, que deverão ser assinadas por todos os membros;

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 6 de agosto de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 695155

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1218, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º da Lei Complementar nº 457, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES em 14/10/2008, alterada pela Lei Complementar n 796, publicada no DIO/ES em 27/02/2015, e na forma do Art. 7º do Decreto nº 4.593-N, de 29/12/00, publicado no DIO/ES em 28/01/2001 e republicado em 28/12/01; **Considerando** o contido no Ofício OF.SINDESPEES. Nº 03/2021;

Considerando a necessidades de alterar a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do DETRAN/ES,

RESOLVE:

Art. 1º - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) 04:

Excluir: Eidmilson Antonio Gambarti - (Representante do Sindicato dos Despachantes do Espírito Santo - (SINDESPEES); **Incluir:** Valcelei Rodrigues de Moraes (Representante do Sindicato dos Despachantes do Espírito Santo - SINDESPEES);

Excluir: Marcelo Luiz Bermudes Rangel

Incluir: Jakeline Emilia Werneck de Almeida Maulaz - Representante do Sindicato dos Motociclistas Profissionais no Estado do Espírito Santo - SIMP/ES

Excluir: Hynglia Simonasse Azevedo - Representante do DETRAN/ES

Incluir: Marcelo Luiz Bermudes Rangel - Representante do DETRAN/ES

Art. 2º Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) 05

Excluir: Marcel do Nascimento Alves - Representante do DETRAN/ES;

Incluir: Luiz Antonio Uchoa da Silva - Representante do DETRAN/ES.

Excluir: Alexandre Chagas Reis - Representante da Associação dos Instrutores de Trânsito, Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Trabalhadores de Autoescolas do Estado do Espírito Santo - ASSINTRAN

Vitória (ES), segunda-feira, 09 de Agosto de 2021.

Incluir: Paulo Roberto Rodrigues - Representante do Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Espírito Santo - SCFC/ES

Art.3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 6 agosto de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 695248

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1197, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE: NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **RUDENDORFF QUEIROZ BEZERRA**, para o cargo comissionado de Supervisor de Atividades do DETRAN|ES, Ref. QC-02.

Vitória, 2 de agosto de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 695271

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1192, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE: EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **LUIZ CARLOS SANTANA BARRETO**, do cargo comissionado de Supervisor de Atividades do DETRAN|ES, Ref. QC-02, a contar de 29/07/2021.

Vitória, 2 de agosto de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 695273

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1196, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE: EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **SALOMÃO JOSÉ DA SILVA**, do cargo comissionado de Supervisor de Atividades do DETRAN|ES, Ref. QC-02, a contar de 29/07/2021.

Vitória, 2 de agosto de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 695274

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1193, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE: EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **MARCOS ANTONIO BAPTISTA MIRANDA**, do cargo comissionado de Supervisor de Atividades do DETRAN|ES, Ref. QC-02, a contar de 29/07/2021.

Vitória, 2 de agosto de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 695278

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1191, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE: EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **LEANDRO WUTKE TEIXEIRA DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Agente de Serviço I do DETRAN|ES, Ref. DC-06, a contar de 29/07/2021.

Vitória, 2 de agosto de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 695281

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1195, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE: EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **MATEUS SCHWENCK NOGUEIRA**, do cargo comissionado de Agente de Serviço I do DETRAN|ES, Ref. DC-06, a contar de 29/07/2021.

Vitória, 3 de agosto de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 695282

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1205, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**